



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**Decreto Legislativo Nº 18/2023**

**Autoria:** Jackson Vinicius Cunha  
**Nº do Protocolo:** 394/2023  
**Protocolado em:** 19/09/2023 10h29

Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor André Oliveira Ruas Abreu.

**Considerando** o art. 136, §1º, III e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manga/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Manga aprovou e o Presidente João França Neto **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao senhor **André Oliveira Ruas Abreu**, pelo papel de grande relevância social prestado no Município de Manga/MG.

**Art. 2º** - O Título de Cidadão Honorário será expedido em diploma específico com informações da Câmara Municipal e do Município de Manga a ser entregue ao homenageado em solenidade do município de Manga/MG.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nascido no dia 6 de dezembro de 1980, em Montes Claros, André Oliveira Ruas Abreu, filho de Dona Lourdes e Seu Jair Ruas, caçula de uma família de três irmãos, ainda adolescente, em 1996, mudou-se para Belo Horizonte com o objetivo, àquela altura muito difícil e distante para ele, de tornar-se o primeiro médico da família.





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Aos 18 anos, o destino reservava ao cruzeirense André, o início de um sonho. Aprovado no vestibular da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, começava ali uma longa trajetória de dedicação à profissão e de amor pela Medicina.

Em 2006, veio o tão sonhado Diploma Médico e foi aí que o agora Dr. André. ainda sem se acostumar com esse tratamento. iniciou sua trajetória no Norte de Minas.

Inicialmente trabalhou durante pouco mais de um ano em Matias Cardoso, mudando-se para Manga em 2007, onde trabalhou no Programa Saúde da Família no Arvoredo e em Nhandutiba, além de trabalhar como Plantonista da Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo.

Neste período, pôde conhecer de perto o sofrimento e as necessidades de um povo sedento pelos cuidados técnicos de um médico, mas também por um abraço do Doutor. Realizou um trabalho muito gratificante para ele, junto com sua equipe à época.

Em 2008, para especializar-se, voltou para Belo Horizonte, onde permaneceu durante 5 anos, numa árdua rotina de Residência Médica em Cardiologia e Ecocardiografia, onde teve experiência com trabalhos em Centro de Terapia Intensiva e Unidade Coronariana.

Em 2014, o já Cardiologista e Ecocardiografista, Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cardiologia, retorna à região para radicar-se em Manga, à essa altura já casado com sua esposa Lidyanne Ribeiro, que lhe deu um filho em 2017.

Desde então, continua a atender a Comunidade de Manga e Microrregião, vinculado ao SUS através do consórcio Intermunicipal de Manga e na sua clínica de Especialidades Médicas São Francisco, onde atua também como Diretor Técnico, oferecendo vários Serviços Especializados em saúde à Microrregião de Manga.

Manga/MG, 18 de setembro de 2023.

---

Jackson Vinicius Cunha  
Autor





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Decreto Legislativo Nº 18/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 19/09/2023 10:27:33  
**Hash Interno:** ejjasbljzcdragm4tlgjx5ckft0oqnjqp3ydxgr



**Chave de Verificação**

**EPPK2-GLZKY-RPR6C-RHGZH-41VIF**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

| CPF            | Nome Completo          | Status da Assinatura                |
|----------------|------------------------|-------------------------------------|
| 098.***.***-70 | Jackson Vinicius Cunha | <b>Assinado</b> em 19/09/2023 10:28 |

Documento assinado digitalmente por Jackson Vinicius Cunha conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **EPPK2-GLZKY-RPR6C-RHGZH-41VIF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

